|  |  |
| --- | --- |
| _Pic3 | **MUNICÍPIO DE PRESIDENTE LUCENA**  **Estado do Rio Grande do Sul** |

**PROJETO DE LEI N° 005, DE 31 DE JANEIRO DE 2017.**

**"AUMENTA O NÚMERO DE CARGOS DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL DO QUADRO DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**.**"**

**Art.1°.** Ficam criados mais 02 (dois) cargos de Professor de Educação Infantil, carga horária semanal de 30 (trinta) horas, no Quadro do Magistério previsto, no art. 27 da Lei Municipal nº999, de 02 de fevereiro de 2015, e suas alterações, conforme segue:

|  |  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- |
|  |  |  | COEFICIENTES | | |  |
|  | NÍVEL | CLASSE A | CLASSE B | CLASSE C | CLASSE D | CLASSE E |
|  | 1 | 1,500 | 1,575 | 1,650 | 1,725 | 1,800 |
|  | 2 | 2,175 | 2,284 | 2,393 | 2,501 | 2,610 |
|  | 3 | 2,250 | 2,363 | 2,475 | 2,588 | 2,700 |

**Art.2°.** Em decorrência da presente Lei, o número de cargos de Professor de educação infantil, passa a ser de 22 (vinte e dois) cargos.

**Art.3**°. As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias específicas para custeio de despesas de pessoal previstas na Lei Orçamentária anual.

**Art.4°.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Lucena, 31 de janeiro de 2017.

**GILMAR FÜHR**

Prefeito Municipal

**Rua Ipiranga, 375 - Centro - Presidente Lucena - RS - CEP: 93945-000 - CNPJ 94.707.494/0001-92  
Fone: (51) 3445.3111 -** [**www.presidentelucena.rs.gov.br**](http://www.presidentelucena.rs.gov.br)

|  |  |
| --- | --- |
| _Pic11 | **MUNICÍPIO DE PRESIDENTE LUCENA**  **Estado do Rio Grande do Sul** |

**JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI N° 005, DE 31 DE JANEIRO DE 2017.**

O Projeto de Lei n° 005/2017 visa a criação de mais 02 (dois) cargos de Professor de educação infantil, carga horária semanal de 30 (trinta) horas, no Quadro de Professores do Município.

O almejo da criação dos cargos é suprir a necessidade atual de efetivação de profissional para a Escola de Educação Infantil, bem como eventuais necessidades no futuro.

A criação dos cargos acima referidos tem por objetivo deixar disponibilizados dois cargos de professor Educação Infantil, sendo que há necessidade imediata de contratação diante do aumento da demanda nas escolas.

Certo de podermos contar com a aprovação do presente Projeto de Lei reiteramos votos de estima e apreço.

**GILMAR FÜHR**

Prefeito Municipal

Rua Ipiranga, 375 - Centro - Presidente Lucena - RS - CEP: 93945-000 - CNPJ 94.707.494/0001-92  
Fone: (51) 3445.3111 - [www.presidentelucena.rs.gov.br](http://www.presidentelucena.rs.gov.br)